

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

12.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

15 — Composição do júri:

Presidente — António Jorge dos Santos Eugénio, director do Departamento de Gestão e Administração.

Vogais efectivos:

1.º José António Manteigas Pé-Leve, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria do Carmo Rodrigues Diniz, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Paula Isabel Gouveia da Costa Ferreira, chefe de divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento.

2.º Maria Antónia Lucena Raminhos, directora do Departamento de Intervenção Social e Educação.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — De acordo com o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, foi accionado o processo de afectação da reserva de recrutamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica, foi ainda consultada a lista de mobilidade da bolsa de emprego dando cumprimento no disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611024459

Aviso n.º 11 792/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, Maria Helena Lopes Bastos de Lacerda e Adelino António Passinhas Rodrigues foram nomeados, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional especialista principal (secretariado).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611024458

Aviso n.º 11 793/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foram reclassificados, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Ricardo Miguel Piteira Pinto — reclassificado em engenheiro de 2.ª classe.

Laura Maria Lopes Canha — reclassificado em técnico profissional especialista (secretariado).

Os funcionários deveram tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611024613

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 11 794/2007

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda de 15 de Junho do ano 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$CF = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;